



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre revisão/reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, e dá outras providências.

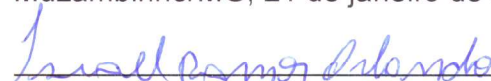
A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o percentual de 4,77%(quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2024, e aumento real de 2,73%(dois inteiros e setenta e três centésimos percentuais), perfazendo total de 7,5%(sete inteiros e cinco décimos percentuais), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e na legislação orçamentária municipal vigente, calculado sobre os vencimentos-base vigentes em dezembro de 2024.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução Legislativa serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Muzambinho/MG, 21 de janeiro de 2025


Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 21 de janeiro de 2025, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Israel Ramos Orlando
Presidente